



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
GABINETE DO PREFEITO E VICE - GAPREV

MENSAGEM Nº 207/2019

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência e dignos Parlamentares para a deliberação dessa nobre Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 208/2019, que dispõe sobre a redefinição dos **Limites do Distrito, altera o Perímetro Urbano e a divisão de Bairros da Cidade de Porteiras e estabelece o limite da Vila Simão**, para que seja devidamente apreciado e deliberado por este Poder Legislativo, o mais breve possível.

O objetivo do Projeto de Lei em comento é para que seja devidamente atualizado os limites urbanos com a parceria do Instituto Brasileiro de Estatística e Georreferenciamento – IBGE, por ocasião do planejamento para o Censo Populacional que realizar-se-á em 2020.

Desta forma, solicito a análise do Projeto de Lei com **extrema URGÊNCIA**, eis que o prazo limite para a sanção da lei está se esgotando para os órgãos competentes.

Porteiras(CE), 24 de abril de 2019.

Cordialmente,

Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
RAIMUNDO NOGUEIRA LIMA
Porteiras - Ceará





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
GABINETE DO PREFEITO E VICE - GAPREV

PROJETO DE LEI N.º208/2019

EMENTA: Redefine os Limites dos Distritos, altera o Perímetro Urbano e a divisão de Bairros da Cidade de Porteiras e estabelece o limite da Vila Simão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS, Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc. em cumprimento a Lei Orgânica do Município de Porteiras, Estado do Ceará, apresenta ao Plenário desta Casa do Povo, o seguinte Projeto de lei, informo de antemão que as coordenadas do memorial descritivo georreferenciado tem como referência cartográfica o sistema UTM (Universal Transversa de Mercator).

Art. 1º - Fica estabelecido o novo perímetro urbano da cidade de Porteiras com os seguintes pontos de referência:

Ponto Inicial e Final: Confluência da Estrada Porteiras-Barbalha com a Estrada Porteiras-Oitis, no ponto de coordenadas [486.729 / 9.168.502].

Descrição: Do ponto inicial segue em reta, sentido Sudeste, até a ponte sobre o Riacho do Paulo na CE-397, nas coordenadas [488.749 / 9.167.413]; daí em reta, rumo Sudoeste, até o cruzamento da Rede de Alta Tensão com a Estrada Porteiras-Catolé, coordenadas [487.599 / 9.166.245]; deste ponto em reta, Sentido Oeste, até a incidência da Estrada Porteiras-Sobradinho a Estrada Porteiras-Frei Jorge, no ponto de coordenadas [486.264 / 9.166.273]; segue pela Estrada Porteiras-Sobradinho até atingir o ponto de coordenadas [485.942 / 9.166.183]; em reta, sentido Norte, até o Rio Tabocas, coordenadas [485.932 / 9.167.181]; daí em reta, sentido Norte, até a Estrada Porteiras-Cancela, no ponto de coordenadas [485.969 / 9.167.559]; deste ponto em reta, sentido Noroeste, até o ponto inicial.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os Bairros desta urbe da maneira a seguir:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
GABINETE DO PREFEITO E VICE - GAPREV

1. CENTRO

Ponto Inicial e Final: Cruzamento da Rua Luiz Granjeiro com a Avenida Antônio Libório, no ponto de coordenadas [486.971 / 9.167.454].

Descrição: Do ponto inicial segue pela Avenida Antônio Libório até a Rua Expedito Araújo Santana, no ponto de coordenadas [487.172 / 9.167.310]; pela Rua Expedito Araújo Santana até a Rua Guilherme Couto, nas coordenadas [487.057 / 9.167.208]; segue pela Rua Guilherme Couto até a Rua Joaquim Távora, no ponto de coordenadas [487.114 / 9.167.159]; segue pela Rua Joaquim Távora até a Rua Manoel Tavares Rosendo, no ponto de coordenadas [487.069 / 9.167.110]; pela Rua Manoel Tavares Rosendo até o seu cruzamento com a Rua Princesa Isabel, coordenadas [487.083 / 9.167.040]; segue pela Rua Princesa Isabel até a Rua José Cardoso, no ponto de coordenadas [486.835 / 9.166.944]; pela Rua José Cardoso e pela Rua Luiz Granjeiro até o ponto inicial.

2. JOSÉ ARISTARCO CARDOSO

Ponto Inicial e Final: Confluência da Estrada Porteiras-Barbalha com a Estrada Porteiras-Oitis, no ponto de coordenadas [486.729 / 9.168.502].

Descrição: Do ponto inicial segue em reta até a ponte sobre o Riacho do Paulo na CE-297, no ponto de coordenadas [488.749 / 9.167.413]; segue pela CE-297 e pela Avenida Maria Gonçalves Dantas até a Rua Guilherme Couto, nas coordenadas [487.114 / 9.167.159]; pela Rua Guilherme Couto até a Rua Expedito Araújo, coordenadas [487.057 / 9.167.208]; segue pela Rua Expedito Araújo até a Avenida Antônio Libório, no ponto de coordenadas [487.172 / 9.167.310]; por esta Avenida até a Estrada Porteiras-Barbalha, no ponto de coordenadas [486.971 / 9.167.454]; pela Estrada Porteiras-Barbalha até o ponto inicial.

3. SOL NASCENTE

Ponto Inicial e Final: Cruzamento da Rua José Pereira da Silva com a Avenida Maria Gonçalves Dantas, no ponto de coordenadas [487.254 / 9.167.239].

Descrição: Do ponto inicial segue pela Avenida Maria Gonçalves Dantas e pela CE-397 até a ponte sobre o Riacho do Paulo, no ponto de coordenadas [488.749 /



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
GABINETE DO PREFEITO E VICE - GAPREV

9.167.413]; deste ponto segue em reta até o cruzamento da Rede de Alta Tensão com a Estrada Porteiras-Catolé, coordenadas [487.599 / 9.166.245]; segue pela referida Estrada e seu prolongamento, rumo Norte, até o Rio Oitis, no ponto de coordenadas [487.653 / 9.166.724]; segue pelo Rio Oitis até a Rua Princesa Isabel, no ponto de coordenadas [487.339 / 9.167.207]; pela Rua Princesa Isabel até a Rua José Pereira da Silva, coordenadas [487.301 / 9.167.180]; por esta até o ponto inicial.

4. JOSÉ IRAPUAN TAVARES DE LAVOR

Ponto Inicial e Final: Confluência da Rua Manoel Tavares Rosendo com a Rua Joaquim Távora, no ponto de coordenadas [487.069 / 9.167.110].

Descrição: Do ponto inicial segue pela Rua Joaquim Távora até a Avenida Maria Gonçalves Dantas, no ponto de coordenadas [487.114 / 9.167.159]; pela Avenida Maria Gonçalves Dantas até a Rua José Pereira da Silva, coordenadas [487.254 / 9.167.239]; segue pela Rua José Pereira da Silva até a Rua Princesa Isabel, no ponto de coordenadas [487.301 / 9.167.180]; pela Rua Princesa Isabel até o Rio Oitis, nas coordenadas [487.339 / 9.167.207]; desce pelo Rio Oitis até o Rio Tabocas, no ponto de coordenadas [487.619 / 9.166.888]; segue pelo Rio Tabocas até a ponte na Rua Tavares Cardoso, coordenadas [486.879 / 9.166.820]; pela Rua Tavares Cardoso até a Rua José Cardoso, nas coordenadas [486.861 / 9.166.904]; segue pela Rua José Cardoso até a Rua Princesa Isabel, no ponto de coordenadas [486.835 / 9.166.944]; pela Rua Princesa Isabel até a Rua Manoel Tavares Rosendo, coordenadas [487.083 / 9.167.040]; por esta até o ponto inicial.

5. ENTRE RIOS

Ponto Inicial e Final: Cruzamento da Rua Sargento Cícero Dantas com a Rua José Cardoso, no ponto de coordenadas [486.835 / 9.166.944];

Descrição: Do ponto inicial segue pela Rua José Cardoso até a Rua Tavares Cardoso, nas coordenadas [486.861 / 9.166.904]; pela Rua Tavares Cardoso até a ponte no Rio Tabocas, no ponto de coordenadas [486.879 / 9.166.820]; segue pelo Rio Tabocas até o encontro com o Rio Oitis, coordenadas [487.619 / 9.166.888]; pelo Rio Oitis até encontrar a projeção da Estrada Porteiras-Catolé, no ponto de coordenadas [487.653



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
GABINETE DO PREFEITO E VICE - GAPREV

/ 9.166.724]; segue pela referida projeção e pela Estrada Porteiras-Catolé até seu cruzamento com a Rede de Alta Tensão, coordenadas [487.599 / 9.166.245]; deste ponto segue em reta, sentido Oeste, até a incidência da Estrada Porteiras-Sobradinho na Estrada Porteiras-Frei Jorge, no ponto de coordenadas [486.264 / 9.166.273]; segue pela Estrada Porteiras-Sobradinho até atingir as coordenadas [485.942 / 9.166.183]; deste ponto segue em reta até o Rio Tabocas, no ponto de coordenadas [485.932 / 9.167.181]; pelo Rio tabocas até a Estrada Porteiras-Frei Jorge, nas coordenadas [486.434 / 9.166.907]; por esta Estrada até a Rua Sargento Cícero Dantas, coordenadas [486.464 / 9.166.959]; por esta até o ponto inicial.

6. CAMPO SANTO

Ponto Inicial e Final: Cruzamento da Rua Guilherme Couto com a Rua José Cardoso, no ponto de coordenadas [486.901 / 9.167.310].

Descrição: Do ponto inicial segue pela Rua José Cardoso até a Rua Sargento Cícero Dantas, no ponto de coordenadas [486.835 / 9.166.944]; pela Rua Sargento Cícero Dantas até a Estrada Porteiras-Frei Jorge, nas coordenadas [486.464 / 9.166.959]; pela referida Estrada até o Rio Tabocas, no ponto de coordenadas [486.434 / 9.166.907]; pelo Rio Tabocas até a atingir o ponto de coordenadas [485.932 / 9.167.181]; deste ponto segue em reta, sentido Norte, até a Estrada Porteiras-Cancela, no ponto de coordenadas [485.969 / 9.167.559]; daí em reta até a Rua Guilherme Couto, nas coordenadas [486.089 / 9.167.711]; pela Rua Guilherme Couto até o ponto inicial.

7. IMACULADA CONCEIÇÃO

Ponto Inicial e Final: Cruzamento da Avenida Libório com a Rua Luiz Granjeiro, no ponto de coordenadas [486.971 / 9.167.454].

Descrição: Do ponto inicial segue pela Rua Luiz Granjeiro até a Rua Guilherme Couto, no ponto de coordenadas [486.901 / 9.167.310]; segue pela Rua Guilherme Couto até atingir o ponto de coordenadas [486.089 / 9.167.711]; daí segue em reta, rumo Nordeste, até a confluência da Estrada Porteiras-Barbalha com a Estrada Porteiras-



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
GABINETE DO PREFEITO E VICE - GAPREV

Oitis, nas coordenadas [486.729 / 9.168.502]; pela Estrada Porteiras-Barbalha até o ponto inicial.

Art. 3º - O Distrito de Porteiras tem as seguintes linhas divisórias:

Ponto Inicial e Final: Ponte sobre o Riacho do Paulo na CE-397, no ponto de coordenadas [488.749 / 9.167.413].

Descrição: Do ponto inicial segue pela CE-397 até o limite intermunicipal com Brejo Santo, coordenadas [496.677 / 9.166.431]; segue pelo limite intermunicipal com Brejo Santo até o cruzamento da BR-116 com o Riacho do Bálamo, limite intermunicipal com Jati, nas coordenadas [496.991 / 9.156.136]; segue pelo limite intermunicipal com Jati até a nascente do Riacho do Bálamo, limite intermunicipal com Jardim, nas coordenadas [491.992 / 9.157.027]; pelo limite intermunicipal com Jardim até o centro da Lagoa do Né Rosendo, limite intermunicipal com Missão Velha, no ponto de coordenadas [478.496 / 9.170.574]; segue pelo limite intermunicipal com Missão Velha até a Estrada Porteiras-Barbalha, nas coordenadas [482.151 / 9.175.777]; pela Estrada Porteiras-Barbalha até a sua confluência com a Estrada Porteiras-Oitis, no ponto de coordenadas [486.729 / 9.168.502]; daí em reta, sentido Sudoeste, até o ponto inicial.

Art. 4º - O Distrito de Simão tem as seguintes linhas divisórias:

Ponto Inicial e Final: Ponte sobre o Riacho do Paulo na CE-397, no ponto de coordenadas [488.749 / 9.167.413].

Descrição: Do ponto inicial segue em reta, sentido Noroeste, até a confluência da Estrada Porteiras-Barbalha na Estrada Porteiras-Oitis, no ponto de coordenadas [486.729 / 9.168.502]; segue pela Estrada Porteiras-Barbalha até o limite intermunicipal com Missão Velha, nas coordenadas [482.151 / 9.175.777]; pelo limite intermunicipal com Missão Velha até o meio da Lagoa da Malhada Funda, limite intermunicipal com Brejo Santo, coordenadas [483.062 / 9.176.400]; segue pelo limite intermunicipal com Brejo Santo até a CE-397, no ponto de coordenadas [496.677 / 9.166.431]; pela CE-397 até o ponto inicial.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
GABINETE DO PREFEITO E VICE - GAPREV

Parágrafo Único – O Distrito de Simão tem como sede a Vila de Simão com o perímetro urbano descrito a seguir:

Ponto inicial e Final: Cruzeiro Grande na saída para Barbalha, no ponto de coordenadas [488.625 / 9.171.810]

Descrição: Do ponto inicial segue em reta, sentido Nordeste, até a Estrada para o Sítio Mingu, no ponto de coordenadas [489.214 / 9.171.940]; daí em reta, sentido Sudeste, até a Caixa D'água no final da Rua da Quadra, nas coordenadas [489.353 / 9.171.810]; deste ponto em reta, sentido Sudeste, até a Estrada para o Sítio Sozinho, no ponto de coordenadas [489.559 / 9.171.672]; daí em reta, sentido Sul, até o Curral do Sr. Francisco Alves de Lima, no ponto de coordenadas [489.518 / 9.171.390]; daí em reta, sentido Sudoeste, até a Residência do Sr. Sr. Expedito Antônio dos Santo, vulgo "Seu Duca" (inclusive), coordenadas [489.336 / 9.171.023]; deste ponto em reta, sentido Leste, até a Estrada para o Barro Vermelho, no ponto de coordenadas [488.799 / 9.171.095]; daí em reta, sentido Norte, até o ponto inicial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos 23 dias do mês de abril do ano de Dois Mil e Dezenove (2019).


FABIO PINHEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal